Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PMCB
Em 18/06/2020
Matrícula do Servidor: 10503
Assinatura

DECRETO N.º 5.288, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

HOMOLOGA O ACORDÃO COPROM N.º 010/2020, DO COLENDO COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o debate firmado pelo Colégio de Procuradores que ensejou na expedição do acórdão n.º 010/2020, que versa sobre **"ASCENSÃO FUNCIONAL NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL"**, tudo em conformidade com o parecer jurídico (fls. 02/07) constante no processo administrativo n.º 11.883/2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Homologado o **ACORDÃO COPROM** n.º 010/2020 (anexo), do Colendo Colegiados de Procuradores do Município de Conceição da Barra/ES, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 4.738/2015 e do artigo 15 da Lei Complementar n.º 25/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020

ACÓRDÃO COPROM N.º 010/2020

EMENTA:

ASCENSÃO FUNCIONAL – MAGISTÉRIO PÚBLICO – FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4.º, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.043/99, C/C ARTIGO 15 DA LEI N.º 2.202/03 – REQUISITOS LEGAIS – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – SETORES PÚBLICOS DA PREFEITURA ATUANTE – RECOMENDAÇÕES NO "*CHECK LIST*."

1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4.738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema "Ascensão Funcional" àqueles servidores do magistério que postulam o possível direito junto à Administração Pública Municipal, apresenta a redação do Acórdão sendo apreciado e aprovado por UNANIMIDADE pelos demais Procuradores Municipais que compõem o COPROM, com duas ressalvas: a) que o marco temporal deve ser a partir da posse para o cargo que se pretende ascender e b) a Comissão de Análise de Processos do Sistema de Ensino Municipal deverá certificar a validade até mesmo as condições do título apresentado pelo servidor público municipal, dando legitimidade ao pedido formulado. 2. Respaldo legal para "ascensão funcional": artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.043/99 c/c artigo 15, da Lei Municipal n.º 2.202/2003. 3. Compõe este Acórdão o "Check List" – Anexo Único que servirá de "orientação/suporte" aos setores envolvidos da Administração Pública.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 12/12/2019, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE "ASCENSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO" AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPROVAREM AS CONDICIONANTES CAPITULADAS NOS ARTIGOS 4.º, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.043/99 E 15, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.202/03.

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Mário Luiz da Silva Junior
Relator

Paulo Cesar Alves de Oliveira
Membro

Arilana Lopes de Oliveira
Membro

Vitor Vicente Guanandy
Presidente do COPROM

ANEXO I

"CHECK LIST"

ASCENSÃO FUNCIONAL

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEND. FINAIS
Interessado	Requerimento com cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid. Tel. para contato) *comprovação de nova titulação (certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação/especialização, posterior ao ingresso no cargo)	Artigo 15, inciso I; e art. 16, inciso I; da Lei 2.202/2003.	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito	*PGM (se houver dúvida jurídica).
Recursos Humanos	Juntar ficha funcional e financeira do requerente e demais informações convenientes.		2) Recursos Humanos	
Sec. Educação	Parecer de análise do documento de nova titulação		3) Comissão de Processo do Sistema de Ensino Municipal	
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos termos do acórdão		4) Procuradores e/ou Assessores Jurídicos	
Gabinete do Prefeito	Aprovação Expedição de Portaria		5) Prefeito	
Recursos Humanos	Averbações na ficha funcional e financeiro do servidor		6) Recursos Humanos	